

JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 009.2021.PMA.SESAN

**Contratada:** WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BETUMES LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS (CAP 50/70 E ADP/CM-30)

O Contrato nº 009.2021.PMA.SESAN tem como objeto fornecimento de insumos asfálticos (CAP 50/70 e ADP/CM-30)

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 21 de junho de 2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação fornecimento do produto fornecido pela contratada.

Ademais, a contratada manifestou interesse em manter a entrega do produto na mesmas condições contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade da entrega do produto já contratado minimizaria custo e tempo para a Administração Pública, buscando a celeridade da entrega do produto, observando o princípio da economicidade;

b) A entrega do produto vem sendo feita de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, e;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido contratado, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo, portanto, amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais possibilitam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
**Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura**